DECRETO Nº 179/2020

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado desmembramento do imóvel situado à Rua 21 de Abril, 298 – Bairro Centro, nesta cidade de Abaeté, de propriedade de RONALDO GONÇALVES CHAVES – CPF: 870.149.396-53.

O referido imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: 12,80m pela frente confrontando com a Rua 21 de Abril; 7,15m pela direita confrontando com Ronaldo Gonçalves Chaves; 10,20m confrontando com Ronaldo Gonçalves Chaves; 17,35m pela esquerda confrontando com o José Jacinto Rosa e 12,80m pelos fundos confrontando com João Delfino de Borba, perfazendo uma área total de 221,26m² (duzentos e vinte e um metros e vinte e seis centímetros quadrados), e possui uma área construída de 114,78m².

Ao ser desmembrado passará a ter as seguintes medidas e confrontações:

- **Área Desmembrada (Destinada ao membramento)**

2,95m confrontando com Ronaldo Gonçalves Chaves;
1,075m confrontando com Área Total Remanescente 02;
1,075m confrontando com Área Total Remanescente 02;
11,10m confrontando com Área Total Remanescente 02;
4,025m pela direita confrontando com José Jacinto Rosa;
12,80m confrontando com João Delfino de Borba;
Perfazendo uma área de 49,69m² (quarenta e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados).

- **Área Remanescente 02**

12,80m pela frente confrontando com a Rua 21 de Abril;
13,325m pela esquerda confrontando com José Jacinto Rosa;
11,10m pelos fundos confrontando com Área Desmembrada;
1,075m pelos fundos confrontando com Área Desmembrada;
1,075m pelos fundos confrontando com Área Desmembrada;

7,15m pela direita confrontando com Ronaldo Gonçalves Chaves;
7,25m pela direita confrontando com Ronaldo Gonçalves Chaves;
Perfazendo uma área total de 171,57m² (cento e setenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), e área construída de 114,78m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, (04/09/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal